

PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE  
(SERVIÇOS DE CONSULTORIA - SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS)

Projeto: ACESSO À ELETRICIDADE LIMPA E RESILIENTE (AELS)

N.º do Empréstimo/Crédito/Subvenção: E259-ST

Título da Consultoria: CONTRATAÇÃO DE UM ESPECIALISTA NACIONAL EM REGIME SANCIONATÓRIO.

Referência: 38/C/ACRE/2025

O Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe (GoSTP) recebeu financiamento sob a forma de subvenção do Banco Mundial para cobrir os custos do Projeto de Acesso à Eletricidade Limpa e Resiliente (ACRE), cujo objetivo é aumentar o acesso a energia sustentável e limpa em São Tomé e Príncipe. Este objetivo está alinhado com o Objetivo de Desenvolvimento do Programa ASCENT MPA (PrDO), que visa acelerar o acesso a energia sustentável e limpa, e pretende aplicar parte dos fundos para serviços de consultoria.

Os serviços de consultoria (“os Serviços”) consistem em recrutar um **Especialista Nacional em Regime Sancionatório**.

Os Termos de Referência (TDR) detalhados podem ser obtidos mediante solicitação enviada para: [dq.procurement@afap.st](mailto:dq.procurement@afap.st); [aels.procurement@afap.st](mailto:aels.procurement@afap.st); [acreproject@afap.st](mailto:acreproject@afap.st)

A Agência Fiduciária de Administração de Projetos (AFAP) convida consultores individuais elegíveis (“Consultores”) a manifestarem interesse na prestação de serviços, mediante a submissão de uma Carta de Intenção, documento de identificação, Curriculum Vitae atualizado e assinado e os respetivos comprovativos de formação académica e experiência profissional. Os Consultores interessados devem fornecer informações (declaração) que demonstrem possuir as qualificações e experiência relevantes para executar os Serviços, em conformidade com os Termos de Referência (TDR).

O especialista deverá possuir as seguintes qualificações mínimas:

1. Formação Académica

- Licenciatura ou grau superior em Direito, Direito Económico, Direito da Energia, Políticas Públicas ou áreas afins.
- Pós-graduação ou mestrado em Direito da Energia, Regulação Económica, Direito Administrativo ou outras áreas na esfera pública ou financeira será considerada uma vantagem.

2. Experiência Profissional

- Mínimo de 10 anos de experiência profissional relevante em matérias jurídicas ou regulatórias.



+239 222 52 05



afap@afap.st



www.afap.st



Avenida Kwame N'krumah, Prédio do Afriland  
First Bank, 2º e 3º Andar, C.P. 1029 São Tomé

- Experiência comprovada em regulação de sectores de infraestruturas (energia, telecomunicações ou água).
- Experiência em desenvolvimento ou revisão de legislação e regulamentação sectorial.
- Experiência em regulação económica ou regimes sancionatórios administrativos será considerada uma vantagem.
- Experiência de trabalho com instituições públicas, autoridades reguladoras, fiscalizadora ou de inspeção ou organizações internacionais será valorizada.

### 3. Competências Técnicas

- Conhecimento do funcionamento de mercados energéticos e regulação do sector Eléctrico.
- Conhecimento geral de procedimentos administrativos (Código de Procedimentos Administrativos) em vigor no território nacional.
- Conhecimento de regimes sancionatórios administrativos e direito regulatório.
- Capacidade de análise jurídica e elaboração de instrumentos legais.

### 4. Competências Linguísticas

- Fluência em Português (obrigatório).
- Conhecimento de Inglês será considerado uma vantagem.

Chama-se a atenção dos Consultores interessados para a Secção III, parágrafos 3.14, 3.16 e 3.17 do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Projetos de Investimento (IPF) do Banco Mundial, datado de setembro de 2025 ("Regulamento de Aquisições"), no qual se estabelece a política do Banco Mundial sobre conflitos de interesse. A seleção do Consultor será feita de acordo com o método de Seleção de Consultor Individual estabelecido no Regulamento de Aquisições.

Informações adicionais podem ser obtidas no endereço abaixo, durante o horário de expediente, das 08:00 às 16:00.

As manifestações de interesse deverão ser entregues até ao dia 10 de Abril de 2026, às 23h:45. (hora local) por via eletrónica-[dq.procurement@afap.st](mailto:dq.procurement@afap.st) [aels.procurement@afap.st](mailto:aels.procurement@afap.st) [acreproject@afap.st](mailto:acreproject@afap.st) ou presencialmente no endereço abaixo, mencionando o seguinte assunto: "Manifestação de Interesse Ref. nº 38/C/ACRE/2025- Contratação de Especialista Nacional em Regime Sancionatório.

Agência Fiduciária de Administração de Projetos, 26 de Março de 2026.

O Director Geral

Hélio Silva Almeida



+239 222 52 05



afap@afap.st



www.afap.st



Avenida Kwame N'krumah, Prédio do Afriland  
First Bank, 2º e 3º Andar, C.P. 1029 São Tomé